CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 182/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Júnio Valentim.

II) **Da Fundamentação:**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025 “Institui a “Semana Municipal de Conscientização no Trânsito” no Município de Cataguases e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025, encontra amparo nos termos do Art. 30, I e II, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

A Lei Orgânica do Município de Cataguases confere ao Poder Legislativo competência para instituir datas comemorativas e promover políticas públicas , e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, que estabelece como dever do Poder Público local a promoção da segurança, da educação e do bem-estar coletivo.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025 entendendo que a matéria está apta a tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Sala das Sessões, 27 de

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 29/08/2025 16:27:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 29/08/2025 16:00:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ